Câmara Municipal de SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos Louverture, 335 – São Geraldo – Sala 214
Sete Lagoas / MG CEP: 35700-177 | Fone: 31 99973-2064
E-mail: vereador.deyvisondaacolhersaude@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR DEYVISON DA Acolher Saúde

VEREADOR LEÔNCIO LOPES

ANTEPROJETO DE LEI Nº_____/2025

"DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA E/OU CESSÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL OU POLICIAL MILITAR PARA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º- Determina a permanência de um Guarda Civil Municipal ou militar cedido pela Polícia militar de Minas Gerais para o exercício da segurança e vigilância, de forma a garantir a segurança aos profissionais que trabalham nas unidades de saúde de atendimento de urgência e emergência e atendimento 24 horas no município de Sete Lagoas, bem como a segurança dos pacientes que aguardam atendimento ou acompanham familiares nestes locais.

Parágrafo único - O objetivo dessa lei é que os profissionais e servidores da área da saúde que trabalham em unidades de saúde de urgência e emergência e que funcionem 24 horas, possam desenvolver seu trabalho em segurança, bem como os cidadãos que ali buscam atendimento ou acompanhantes.

Art. 2º- O Poder Executivo buscará medidas de implantação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Sala das sessões, 14 de maio de 2025.

VEREADOR DEYVISON DA Acolher Saúde

Leôncio Lopes
Vereador – Câmara Municipal de Sete Lagoas

Câmara Municipal de SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos Louverture, 335 – São Geraldo – Sala 214
Sete Lagoas / MG CEP: 35700-177 | Fone: 31 99973-2064
E-mail: vereador.deyvisondaacolhersaude@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR DEYVISON DA Acolher Saúde

LEÔNCIO LOPES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade proporcionar segurança aos profissionais da saúde, que trabalham nas unidades de pronto atendimento urgência e emergência e atendimento 24 horas municipais, bem como aos cidadãos que frequentam estes locais. Tal medida se faz necessária tendo em vista o aumento do número de casos de agressões verbais, psicológicas, e físicas que esses trabalhadores vêm sofrendo.

Por muitas vezes, as pessoas que estão ali para servir à sociedade se veem em situações de agressões por pacientes que por ventura possuam transtornos mentais, além da falta de empatia de alguns que buscam atendimento, de seus acompanhantes e/ou familiares que indignados por situações diversas despejam de forma hostil toda a responsabilidade nos profissionais.

Ressalte-se que em algumas emergências e socorro a pessoas em conflitos com a lei, as unidades de saúde podem ser vistas como uma oportunidade de conclusão de algum crime que se tenha iniciado, ou mesmo de resgate de alguém que esteja sob a custódia das autoridades policiais.

Destacamos que a Guarda Civil Municipal é responsável por zelar pelo patrimônio público dos sete-lagoanos, e que ela não possui efetivo suficiente para tal. Por isso, em sendo necessário a presença ou de um guarda civil municipal ou de um militar cedido pela polícia militar, nas unidades de saúde, fato é que, se faz necessário que de alguma forma, seja garantida a segurança daqueles que buscam auxílio a sua saúde ou de seus familiares, além dos profissionais que heroicamente laboram nestes locais.

Registra-se, ainda, que a presente proposição decorre dos debates efetuados na Audiência Pública, que teve como objetivo refletir sobre os desafios dos profissionais de saúde no âmbito do município de Sete Lagoas/MG, sessão que foi realizada no dia 12 de maio do corrente ano.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que votem favorável de forma unânime diante da importância da presente propositura.

Sete Lagoas/MG, 14 de maio de 2025.

VEREADOR DEYVISON DA Acolher Saúde

Leôncio Lopes da Silva

Leôncio Lopes
Vereador – Câmara Municipal de Sete Lagoas